



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS GOMES

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º002/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

**ESTABELECE A REVISÃO ANUAL DO
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS
SERVIDORES DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

VALDECIR JOSÉ STEMPKOWSKI, Presidente da Câmara Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - De conformidade à lei municipal nº1347/2017 artigo 2º, § 2º fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar a revisão geral anual, do Auxílio Alimentação aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal

Art. 2º O Auxílio Alimentação passará a ser de R\$ 18,00 (dezoito reais) a contar de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão de dotação orçamentária específica constante do orçamento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

Câmara Mun. Ver. Carlos Gomes-RS
APROVADO 06/01/2025

VALDECIR STEMPKOWSKI
Presidente Gestão 2025.

Handwritten signatures and names:
Rodine Richuile
Sirlene Raulz
Gilmar Lueda
Roberto Stedeli

Handwritten signatures:
Mário Henrique Gomes
Rafael
Mário Lacerda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS GOMES

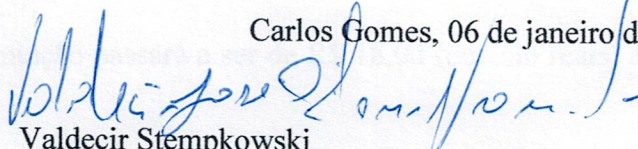
MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O presente projeto de lei visa estabelecer novo valor do vale alimentação pago aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo, no montante de R\$ 18,00 (dezoito reais) partir de 01 de janeiro de 2025, conforme a revisão feita para os servidores do Executivo.

Com o aumento no valor do Vale Alimentação, aumentam-se as possibilidades de compra alimentos, por parte do colaborador, além do que movimentam o comércio e a prestação de serviços do município.

Em virtude do exposto, requer-se desde já a aprovação do presente projeto de lei, diante de sua evidente e inegável importância do mesmo.

Carlos Gomes, 06 de janeiro de 2025.


Valdecir Stempkowski
Presidente Gestão 2025